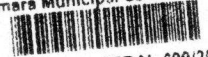


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Juína-MT, 09 de julho de 2021.

OFÍCIO N.º 109/GAB/JUINA/2021
REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 11/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

PROTOCOLO GERAL 699/2021
Data: 12/07/2021 - Horário: 09:21
Administrativo

Exmo. Vereador.

Inicialmente apresento a Vossas Excelências nossos cordiais cumprimentos, após, sirvo-me para apresentar os seguintes esclarecimentos quanto aos questionamentos encaminhados para esta Administração Pública.

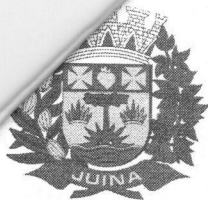
Quanto ao questionamento do motivo do poder público não pagar o piso salarial nacional estipulado pela Lei nº 13.708/2018, temos a informar que no dia 15 de abril de 2021, foi assinado o Decreto Municipal nº 058, o qual fixou o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021, em atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Sendo assim, atualmente nenhum ACS e ACE, recebe abaixo do piso salarial nacional em Juína-MT, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2021.

Quanto ao aumento do piso no plano de carreira destes servidores, informamos que está vedada pela Lei Complementar 173/2020, qualquer projeto de lei que crie aumento de despesas, sendo certo que tal iniciativa geraria custos consideráveis aos cofres públicos municipais em plena pandemia. Ademais, o art. 9-A, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, não traz a previsão de mudança nos planos de cargos e carreiras dos servidores, mas tão somente estipula que o piso nacional é no valor de R\$ 1.550,00, a partir de janeiro de 2021, o que vem sendo cumprido por esta gestão.

Esta administração reconhece e valoriza o importante trabalho exercido pelos Agentes Comunitários em prol da saúde da população e por isso lhes foi garantido através do Decreto supracitado o ganho do piso nacional.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço, ficando a Administração Municipal à disposição para fins de prestação de informações complementares posteriormente, caso necessário.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente.


ROBSON AMORIM MACHADO
Chefe de Gabinete

EXCELENTÍSSIMA SRA. VEREADORA
LUIZA MONTEIRO BOER
VEREADORA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 058, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021, em atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fixa o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente de Combate às Endemias (ACE's) a cada mês do ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021.

§ 1.º O percentual total referido no *caput*, do presente artigo, deverá incidir sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, sendo que, em se constatando vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano Municipal de Cargos e Carreiras, até que o valor seja superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical e ou horizontal) que majore o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

§ 2.º Em constatado vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação, com a denominação de **Complementação em Atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018**, que fixa o valor do incentivo financeiro federal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO 058 -2021 - COMPLEMENTAÇÃO ACE-ACS - EXERCÍCIO
2021 - JUÍNA2021

DECRETO N.º 058, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021, em atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fixa o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente de Combate às Endemias (ACE's) a cada mês do ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021.

§ 1.º O percentual total referido no *caput*, do presente artigo, deverá incidir sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, sendo que, em se constatar o vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano Municipal de Cargos e Carreiras, até que o valor seja superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical e ou horizontal) que majore o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

§ 2.º Em constatado vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação, com a denominação de **Complementação em Atendimento a Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que fixa o valor do incentivo financeiro federal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Juína-MT, 15 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 25, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93, realiza a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINOS DA MARCA VOLVO MOTONIVELADORA MODELO: G-930 SERIE: 501503 ANO 2010, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, através da Pessoa Jurídica TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.795.465/0002-55, com valor total de R\$ 169,150.41 (cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).**

Juruena - MT, 15 de abril de 2021

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, Processo Administrativo nº 036/2021, para a Contratação de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender a necessidade do Hospital Municipal de Juruena. Amparado pela Lei 8.666/93 dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena - MT, 15 de Abril de 2021.

Manoel Contilho de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena



Tribunal de Contas
Mato Grosso
DOCUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2173

Divulgação sexta-feira, 16 de abril de 2021

– Página 63

Publicação segunda-feira, 19 de abril de 2021

Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br/agenda-de-licitacoes. Juína-MT, de 15 de Abril de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA para o dia 06/05/2021 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO COM SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA, (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATE E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 05 – REPASSE Nº 895250/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto à Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br/agenda-de-licitacoes. Juína-MT, de 15 de Abril de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA para o dia 07/05/2021 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06 CONTRATO DE REPASSE Nº 893692/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto à Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br/agenda-de-licitacoes. Juína-MT, de 15 de Abril de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

DECRETO Nº 058, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína-MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021, em atendimento à Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 190 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2019, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às

Endemias e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fixa o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente de Combate às Endemias (ACE) a cada mês do ano de 2021.

DECRETO

Art. 1º Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína-MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021.

§ 1º O percentual total referido no caput do presente artigo deverá incidir sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, sendo que, em se constatando vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano Municipal de Cargos e Carreiras, até que o valor seja superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical e ou horizontal) que majora o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

§ 2º Em constatado vencimento base inferior a R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação com a denominação de Complementação em Atendimento à Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixa o valor do incentivo financeiro federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 031/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 343/2021 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme Termo de Referência. Prorrogando a sessão de abertura para o dia 03 DE MAIO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DA CARTA/CONVITE Nº 004/2021 –

O Município de Juína-MT através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 042/2021 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA/CONVITE do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, estando a sessão pública para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:30 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de ABRIL de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DA CARTA/CONVITE Nº 005/2021 –

O Município de Juína-MT através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 042/2021 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA/CONVITE do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONVITE